



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



LEI Nº 3.155, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 3.155, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**DENOMINA DE “ANTÔNIO FERREIRA LIMA” A RUA
PROJETADA EM FRENTE À ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DA CESAN, NO BAIRRO NOVA
BELÉM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada em frente à Estação de Tratamento da Cesan, localizada no bairro Nova Belém, neste Município, passa a denominar-se “Rua Antônio Ferreira Lima”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a proceder às medidas administrativas quanto à aplicação desta normativa legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 24 de junho de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana